



Ofício nº 171/2025 – SMS

Lapa, 22 de julho de 2025.

Ref: Ofício nº 514/2025/ PRESI/SEC
Protocolo 16360/2025

DAR CIÊNCIA AOS INTERESSADOS
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 2139/2025
Data: 25/07/2025 - Horário: 15:04
Administrativo

A Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste, apresentar os devidos esclarecimentos acerca do funcionamento dos serviços de atendimento pré-hospitalar de urgência e do transporte sanitário no município, em resposta ao questionamento sobre suposta morosidade no atendimento de ocorrências locais.

O município da Lapa dispõe atualmente de uma viatura do tipo Bravo, correspondente a uma Unidade de Suporte Básico (USB), equipada com um condutor socorrista e um técnico de enfermagem, cuja atuação é voltada exclusivamente ao atendimento de situações de urgência e emergência. Ressaltamos que esta unidade é regulada diretamente pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) Metropolitano de Curitiba, por meio da Central de Regulação Médica, acionada pelo número 192. A decisão quanto ao envio da equipe é de responsabilidade do médico regulador, que realiza triagem clínica e avalia o grau de gravidade da ocorrência, podendo, conforme o caso, orientar por telefone ou determinar o deslocamento imediato da equipe. Importante salientar que, embora o SAMU possa atuar em acidentes e traumas, a prioridade de seu atendimento são as emergências clínicas de alto risco, tais como: infartos agudos do miocárdio, acidentes vasculares cerebrais (AVC), crises convulsivas, surtos psiquiátricos, casos obstétricos de urgência e transferências de pacientes graves da UPA para unidades hospitalares de referência.

Por sua vez, o atendimento primário a acidentes de trânsito e traumas físicos de maior complexidade compete prioritariamente ao Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência (SIATE), acessado pelo número 193, sob

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 10:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/39403d3788ce6>





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

gestão do Corpo de Bombeiros, cuja estrutura e protocolo permitem uma resposta mais célere a esse tipo específico de ocorrência.

Quanto ao serviço de transporte sanitário (ambulância branca), destina-se exclusivamente ao deslocamento programado de pacientes para consultas, exames, procedimentos eletivos ou transferências agendadas, sem caráter emergencial. Esses veículos são conduzidos apenas por um motorista, não possuem profissionais de saúde a bordo, não estando aptos ou autorizados a realizar atendimentos de urgência ou prestar socorro pré-hospitalar.

Dessa forma, é imprescindível que a população esteja ciente da distinção entre os serviços e da correta forma de acionamento, a fim de evitar equívocos que comprometam a efetividade e a agilidade da assistência, além de resguardar a integridade dos usuários e dos profissionais envolvidos.

A Secretaria Municipal de Saúde reafirma seu compromisso com a eficiência, a segurança e o uso racional dos recursos públicos disponíveis e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou colaboração com iniciativas que promovam a educação em saúde e o uso adequado dos serviços de urgência e transporte sanitário.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:
**GIOVANNE COLACO
HORNING**
23/07/2025 10:06:59
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

*Giovanne Colaço Horning
Secretário Municipal da Saúde*

*Exmo. Sr.,
Arthur Bastian Vidal
DD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Lapa - PR*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2025 10:07:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE <https://ic.lpm.com.br/p/39402d3786ce5>

